



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Patrimônio Tombamento e Logística

Responsável pela demanda: Antônio Mota Matos

Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística

Decreto nº697/2025 -GAP/PMS

2. OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto Aquisição de **01(um) Veículo tipo Van- 15 + 1 lugares**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico, de ensino fundamental), para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (uma) van, com capacidade para 15 + 1 lugares, ano/modelo 2024, destinada ao transporte de servidores desta Secretaria e dos órgãos a ela vinculados até as escolas do município, localizadas nas regiões de rios (Lago Grande e Arapixuna), Planalto e zona urbana, garantindo o deslocamento em tempo hábil.

A medida visa assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares, oferecendo suporte às atividades operacionais e às ações desenvolvidas na área educacional, incluindo atividades extraclasse. A Secretaria Municipal de Educação possui, entre suas atribuições, o atendimento às demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, bem como o apoio aos programas educacionais e às formações continuadas que abrangem todo o corpo docente da rede municipal de ensino.

Considerando que o serviço de transporte é contínuo e essencial para a execução das ações e programas educacionais, bem como para o atendimento das unidades de ensino, incluindo Educação Infantil, Ensino Básico e Ensino Fundamental, torna-se imprescindível a disponibilidade de veículo adequado.

Dessa forma, a aquisição do referido veículo configura-se como medida necessária para garantir o suporte logístico às atividades externas da Secretaria, especialmente no atendimento às unidades escolares situadas em áreas remotas, assegurando eficiência, regularidade e continuidade dos serviços públicos prestados, em conformidade com a legislação vigente.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	VAN 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA , veículo utilitário para transporte de passageiros 0km, Ano de fabricação mínimo 2024, motor à Diesel, Ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 135 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODAS DE AÇO ARO15 ou 16, PNEUS R15 ou R16, INJEÇÃO ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo de Entrega:

O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, devidamente emplacado, licenciado e com toda a documentação obrigatória (CRV, nota fiscal, manual do proprietário e chave reserva). A entrega deverá ser feita em única remessa no endereço:

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-360 – Santarém/PA.

5.2. Condições de Entrega:

- Veículo novo de fábrica, ano/modelo igual ou superior ao vigente;
- Quilometragem compatível apenas com o transporte de fábrica até o local de entrega;
- Inclusão de todos os itens de segurança exigidos pelo CTB e acessórios conforme especificações técnicas.

5.3. Garantia:

O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar do recebimento definitivo. A garantia deve cobrir falhas de fabricação e defeitos de peças ou montagem.

5.4. Assistência Técnica:

A empresa contratada deverá possuir ou indicar rede de assistência técnica autorizada em Santarém/PA ou região próxima, para manutenção durante o período de garantia.

5.5. Substituição por não conformidade:

Se for constatada qualquer não conformidade, o item deverá ser substituído em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação, sem ônus para a Administração.

5.6. Recebimento Provisório e Definitivo:

- **Provisório:** em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega;
- **Definitivo:** em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação técnica.

Caso não haja manifestação no prazo, o recebimento será considerado definitivo automaticamente.

5.7. Responsabilidade da Contratada:

A contratada deverá reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, qualquer item que apresentar vícios, defeitos ou inconformidades, durante o período de garantia.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender as demandas pertinentes aos Estabelecimentos Educacionais e considerando que estes serviços são contínuos na Secretaria Municipal de Educação e órgãos a ela vinculados. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área de Educação e Setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico), Escolas localizadas nas regiões Urbana de rios (Lago Grande e Arapixuna) e planalto (Curua-una I, II e III, Santarém-Cuiabá e Eixo Forte), nas atividades administrativas e outras atividades afins, faz-se necessário, justa a compra desse veículo.

Santarém, 13 de Abril de 2026.

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS